



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇO EM OBRA DE ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA VILA BRASISPANHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA., com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1509.123610404.1.027 Ampliação e Reforma de Unidades Escolare na sede e zona rural do município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabív eis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ANA MARIA DOS
SANTOS:45172854215

Assinado de forma digital por ANA MARIA DOS
SANTOS:45172854215
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=ANA MARIA
DOS SANTOS:45172854215
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

ANA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 002/2023 – GP

PUBLICADO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para a tarefa de conduzir os trabalhos referentes asa compras e contratações de fornecimento e de mão-de-obra, conforme artigo 6º, inciso XVI da lei federal nº 8.666/93, abonado no Artigo 51 do mesmo ditame federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais **Fredson Fernando Dias, Lourivaldo Conceição de Oliveira e Wanderson Paz de Andrade**, sob a presidência do primeiro, comporem a CPL/PMBGA – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - A CPL terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações públicas e ao cadastramento de empresas.

Art. 3º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

Assinado de forma digital
por JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal